PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.549/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

PRAÇA SANTO ANTÔNIO:

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º A Praça, sem denominação, do Centro, confluência das Ruas Desembargador Forjás de Lacerda, Coronel João Gomes, Comendador Baêta e Alameda Osvaldo Cruz, passa a denominar-se : PRAÇA SANTO ANTÔNIO.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal